



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 DG-BAT/BATURITE-IFCE

CHAMADA INTERNA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROJETO DE PESQUISA

Esta chamada tem por objetivo selecionar os Coordenadores de Projetos que irão receber as cotas dadas pela PRPI ao *campus* Baturité, de acordo com o edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE, que trata do apoio ao desenvolvimento e financiamento de projetos de pesquisa e inovação. Cada cota será no valor de R\$ 3.000,00 a serem gastos na forma de custeio.

1. DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DAS REGRAS

1.1. Todos os docentes do *campus* de Baturité foram convidados através de e-mail enviado no dia 06/10/2021, para uma reunião por vídeo conferência às 11:00h no dia 07/10/2021. O convite foi reforçado e lembrado através do canal de divulgação do WhatsApp Grupo Pesq. e Ext. Baturité.

1.2. Na reunião foram discutidas diversas opções e no final se chegou a um consenso sobre a forma de seleção, no qual todos os presentes concordaram.

1.3. A reunião foi gravada e está disponível para ser visualizada por qualquer pessoa do IFCE no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1-0GaNA1X6R9kx6aHJeZeEABN5ZnM54M/view?usp=drivesdk>

2. DO OBJETIVO

2.1. Esta Chamada interna objetiva selecionar os Coordenadores de Projetos que irão receber as cotas dadas pela PRPI ao *campus* Baturité, de acordo com o edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE. A Proposta Institucional apresentada pelo *campus* Baturité visa apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do edital Nº 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE, o qual objetiva apoiar as atividades de pesquisa, em qualquer área do conhecimento, através do financiamento de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no IFCE, e aperfeiçoar condições para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e de inovação no IFCE.

3. AS REGRAS DO PROCESSO

3.1. O processo de seleção se dará através de classificação dos docentes que fizerem a inscrição, denominados nesta chamada de docentes coordenadores.

3.2. O docente coordenador pode utilizar um projeto de pesquisa cadastrado na plataforma NL, nos anos de 2020 e 2021, inclusive aqueles do tipo PEVPI-FC, com status em execução ou classificado, adaptando para isso as condições descritas no item 4.2.2;

3.3. Não serão aceitas inscrições de projetos de pesquisa que não estejam cadastrados na plataforma NL, assim como não serão aceitos novos projetos;

3.4. O docente coordenador deve ser servidor docente efetivo do IFCE, com título de doutor, mestre ou especialista, participar de um grupo de pesquisa certificado pela PRPI e estar adimplente com a PRPI.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO

4.1. O prazo de inscrição será de 09 à 12 de novembro de 2021;

4.2. Todas as inscrições devem ser feitas até às 18:00h do dia 12/11/2021, exclusivamente pelo formulário on-line no seguinte link: <https://forms.gle/TCsBwoaAwDW5nBEY9>

4.3. O docente coordenador deve preencher o Formulário de inscrição com as seguintes informações:

4.2.1. Número do I.D do projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma NL, nos anos de 2020 e 2021, inclusive aqueles do tipo PEVPI-FC, com status em execução ou classificado;

4.2.2. Arquivo em PDF contendo o projeto de pesquisa que se pretende executar, que deverá ser sucinto e conter, além dos elementos tradicionais de qualquer projeto, o orçamento em consonância com os objetivos da pesquisa, indicando a finalidade e valor dos itens adquiridos, e cronograma de atividades dentro do prazo de 12 meses, necessário para à concretização do projeto;

4.2.3. Justificativa indicando as necessidades de recursos financeiros, os investimentos que se pretende realizar;

4.4. As informações contidas no projeto de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do docente coordenador, que se compromete a executá-lo caso seja selecionado com uma cota, de acordo com as regras estabelecidas no edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE.

4.5. Cada docente pode se inscrever como coordenador somente uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

5.1. A análise dos projetos será realizada pela Direção Geral do *campus* Baturité, levando-se em conta o projeto institucional de pesquisa e inovação submetidos ao edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE, e a melhoria dos indicadores do PDI, relacionados a pesquisa, pós-graduação e inovação.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação das propostas:

	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
C1	Inovação	Aspectos criativos e originais – Processo, produto ou situação criativa presente. Bem como, aspecto inusitado, que ainda não foi realizado no IFCE e/ou uma proposta que foi reformulada a partir de algo já existente.	2,0
C2	Conhecimentos Científico	Produção de Conhecimento - Possibilidades em desenvolver pesquisa e conhecimento científico através das análises do processo e dos resultados da proposta.	2,0
C3	Visibilidade técnica	Viabilidade – Será avaliado o suporte à execução e infraestrutura compatível com as demandas do projeto.	1,0
C4	Orçamento	Orçamento - Adequação do orçamento solicitado aos custos do projeto.	2,0
C5	Justificativa	Justificativa - Apresentação das necessidades de recursos financeiros aos investimentos que se pretende realizar.	3,0
Pontuação Máxima			10.0

5.3. Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior número de projetos cadastrados na Plataforma NL em execução em 2021;

- Maior número de projetos cadastrados na Plataforma NL em execução em 2020;

5.4. As cotas serão distribuídas para os primeiros colocados.

5.5. A quantidade de cotas será definida pela PRPI de acordo com o edital N° 7/2021PRPI/REITORIA-IFCE e deve ser divulgada no dia 09/11/2021.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O docente coordenador é o único responsável pelo projeto de pesquisa e cartão do pesquisador, devendo prestar contas de todos os gastos (inclusive os solicitados/realizados pelos docentes colaboradores) ao final do prazo da cota (12 meses), conforme estabelecido no edital N° 7/2021PRPI/REITORIA-IFCE.

6.2. Caso ocorra desistência, cancelamento ou qualquer impedimento de execução do projeto de pesquisa sem que tenha ocorrido qualquer liberação de recurso financeiro, o docente coordenador deverá comunicar o fato imediatamente ao CEPPI.

6.3. Para manter a imparcialidade do processo, o gestor do CEPPI do *campus* Baturité se abstém de participar desta chamada.

6.4. O resultado desta chamada será divulgado até dia 15/11/2021. Os docentes coordenadores contemplados deverão informar até o dia 16/11/2021 as informações necessárias para abertura da conta pesquisador.

6.5. Ao fazer a inscrição, o docente coordenador declara conhecer as regras colocadas nesta chamada e no edital N° 7/2021 PRPI/REITORIA-IFCE.

6.6. Casos omissos serão analisados pela CEPPI em conjunto com a Direção-geral do *campus* Baturité.

Baturité-CE, 08 de novembro de 2021.

Lourival Soares de Aquino Filho
Direção Geral IFCE *campus* Baturité



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité**, em 08/11/2021, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3132402** e o código CRC **3AE39B57**.